

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2701 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LEI Nº 1.225/2025

SÚMULA: Concede Reposição Inflacionaria aos vencimentos dos Servidores Estatutários, Celetistas e aos Conselheiros Tutelares do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica concedida recomposição remuneratória aos servidores Estatutários, Celetistas e aos Conselheiros Tutelares do Município de Ariranha do Ivaí, a título de revisão geral anual prevista pelo inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, que será na ordem de 5,06% (cinco vírgula seis por cento) com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do período de Março de 2024 a Fevereiro de 2025.

Parágrafo Único: Após a correção das tabelas pelo índice inflacionário, os vencimentos que ficarem abaixo do salário mínimo nacional, fica o poder executivo autorizado a complementar esses salários de forma a atingirem o mínimo nacional.

Art. 2º. Não será concedido a reposição constante do artigo 1º desta Lei aos profissionais do magistério da educação básica pública e aos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a atualizar as tabelas de vencimentos dos servidores constantes no artigo 1º.

Art. 4º. As despesas decorrentes da implementação da presente Lei ficam por conta de verbas próprias, já previstas pelo orçamento vigente, com eventual complementação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão para surtir eficácia a partir de 01 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2701 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LEI Nº 1.226/2025

SÚMULA: Concede o Piso Nacional aos Profissionais do Magistério Municipal e dá outras providências

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Concede o piso nacional do magistério no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) aos profissionais do magistério municipal, na forma da Portaria Interministerial nº 06 de 28 de dezembro de 2023, que homologa o Parecer nº 57/2023/CGVAL/DIFOR/SEB, de 28 de dezembro de 2023, processo 23000.040581/2018-55, do Ministério da Educação.

Art. 2º. Fica atualizada, a partir do dia 01 de março de 2025, a Tabela Salarial do Magistério, Anexo III, da Lei Municipal nº 879 de 11 de dezembro de 2019, na forma do artigo 25, parágrafo único e artigo 26, "caput" da referida Lei Municipal.

Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a atualizar a Tabela Salarial do Magistério, Anexo III, da Lei Municipal nº 879 de 11 de dezembro de 2019.

Art. 4º. As despesas decorrentes da implementação da presente Lei ficam por conta de verbas próprias, já previstas pelo orçamento vigente, com eventual complementação.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão para surtir eficácia a partir de 01 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025).

THIAGO EPIFANIO
DA
SILVA:318878848
74

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal

Assinado de forma digital por THIAGO EPIFANIO DA SILVA:31887884874
DN: c=BR, o=MCP-Prati, ou=AC-SOLUTI, Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=THIAGO EPIFANIO DA SILVA:31887884874
Dados: 2025.03.24 15:55:15 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2701 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

CARGO→ NÍVEL ↓	Advogado	Agente Administrativo III	Arquiteto	Assistente Social	Cirurgião Dentista I	Cirurgião Dentista II	Coordenador Social
1	R\$ 5.812,64	R\$ 4.490,18	R\$ 3.447,41	R\$ 4.490,18	R\$ 3.447,41	R\$ 6.513,08	R\$ 3.447,41
2	R\$ 6.103,27	R\$ 4.714,69	R\$ 3.619,78	R\$ 4.714,69	R\$ 3.619,78	R\$ 6.838,73	R\$ 3.619,78
3	R\$ 6.408,44	R\$ 4.950,42	R\$ 3.800,77	R\$ 4.950,42	R\$ 3.800,77	R\$ 7.180,67	R\$ 3.800,77
4	R\$ 6.728,86	R\$ 5.197,94	R\$ 3.990,81	R\$ 5.197,94	R\$ 3.990,81	R\$ 7.539,70	R\$ 3.990,81
5	R\$ 7.065,30	R\$ 5.457,84	R\$ 4.190,35	R\$ 5.457,84	R\$ 4.190,35	R\$ 7.916,69	R\$ 4.190,35
6	R\$ 7.418,57	R\$ 5.730,73	R\$ 4.399,87	R\$ 5.730,73	R\$ 4.399,87	R\$ 8.312,52	R\$ 4.399,87
7	R\$ 7.789,49	R\$ 6.017,27	R\$ 4.619,86	R\$ 6.017,27	R\$ 4.619,86	R\$ 8.728,15	R\$ 4.619,86
8	R\$ 8.178,97	R\$ 6.318,13	R\$ 4.850,85	R\$ 6.318,13	R\$ 4.850,85	R\$ 9.164,56	R\$ 4.850,85
9	R\$ 8.587,92	R\$ 6.634,04	R\$ 5.093,39	R\$ 6.634,04	R\$ 5.093,39	R\$ 9.622,79	R\$ 5.093,39
10	R\$ 9.017,31	R\$ 6.965,74	R\$ 5.348,06	R\$ 6.965,74	R\$ 5.348,06	R\$ 10.103,92	R\$ 5.348,06
11	R\$ 9.468,18	R\$ 7.314,03	R\$ 5.615,47	R\$ 7.314,03	R\$ 5.615,47	R\$ 10.609,12	R\$ 5.615,47

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2701 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

CARGO NÍVEL ↓	Contador	Enfermeiro	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Civil	Farmacêutico	Farmacêutico Bioquímico
1	R\$ 5.812,64	R\$ 5.214,91	R\$ 4.490,18	R\$ 3.447,41	R\$ 4.490,18	R\$ 3.447,41
2	R\$ 6.103,27	R\$ 5.475,66	R\$ 4.714,69	R\$ 3.619,78	R\$ 4.714,69	R\$ 3.619,78
3	R\$ 6.408,44	R\$ 5.749,44	R\$ 4.950,42	R\$ 3.800,77	R\$ 4.950,42	R\$ 3.800,77
4	R\$ 6.728,86	R\$ 6.036,91	R\$ 5.197,94	R\$ 3.990,81	R\$ 5.197,94	R\$ 3.990,81
5	R\$ 7.065,30	R\$ 6.338,76	R\$ 5.457,84	R\$ 4.190,35	R\$ 5.457,84	R\$ 4.190,35
6	R\$ 7.418,57	R\$ 6.655,69	R\$ 5.730,73	R\$ 4.399,87	R\$ 5.730,73	R\$ 4.399,87
7	R\$ 7.789,49	R\$ 6.988,48	R\$ 6.017,27	R\$ 4.619,86	R\$ 6.017,27	R\$ 4.619,86
8	R\$ 8.178,97	R\$ 7.337,90	R\$ 6.318,13	R\$ 4.850,85	R\$ 6.318,13	R\$ 4.850,85
9	R\$ 8.587,92	R\$ 7.704,80	R\$ 6.634,04	R\$ 5.093,39	R\$ 6.634,04	R\$ 5.093,39
10	R\$ 9.017,31	R\$ 8.090,04	R\$ 6.965,74	R\$ 5.348,06	R\$ 6.965,74	R\$ 5.348,06
11	R\$ 9.468,18	R\$ 8.494,54	R\$ 7.314,03	R\$ 5.615,47	R\$ 7.314,03	R\$ 5.615,47

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2701 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

CARGO → NÍVEL ↓	Fisioterapeuta I	Fisioterapeuta II	Fonoaudiólogo	Instrutor de Esportes	Médico	Médico Ginecologista 20 Horas
1	R\$ 3.447,41	R\$ 4.490,18	R\$ 3.447,41	R\$ 1.664,01	R\$ 15.622,21	R\$ 8.297,73
2	R\$ 3.619,78	R\$ 4.714,69	R\$ 3.619,78	R\$ 1.747,21	R\$ 16.403,32	R\$ 8.712,62
3	R\$ 3.800,77	R\$ 4.950,42	R\$ 3.800,77	R\$ 1.834,57	R\$ 17.223,49	R\$ 9.148,25
4	R\$ 3.990,81	R\$ 5.197,94	R\$ 3.990,81	R\$ 1.926,30	R\$ 18.084,66	R\$ 9.605,66
5	R\$ 4.190,35	R\$ 5.457,84	R\$ 4.190,35	R\$ 2.022,61	R\$ 18.988,89	R\$ 10.085,94
6	R\$ 4.399,87	R\$ 5.730,73	R\$ 4.399,87	R\$ 2.123,75	R\$ 19.938,34	R\$ 10.590,24
7	R\$ 4.619,86	R\$ 6.017,27	R\$ 4.619,86	R\$ 2.229,93	R\$ 20.935,26	R\$ 11.119,75
8	R\$ 4.850,85	R\$ 6.318,13	R\$ 4.850,85	R\$ 2.341,43	R\$ 21.982,02	R\$ 11.675,74
9	R\$ 5.093,39	R\$ 6.634,04	R\$ 5.093,39	R\$ 2.458,50	R\$ 23.081,12	R\$ 12.259,53
10	R\$ 5.348,06	R\$ 6.965,74	R\$ 5.348,06	R\$ 2.581,43	R\$ 24.235,18	R\$ 12.872,50
11	R\$ 5.615,47	R\$ 7.314,03	R\$ 5.615,47	R\$ 2.710,50	R\$ 25.446,93	R\$ 13.516,13

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2701 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

CARGO→ NÍVEL ↓	Nutricionista I	Nutricionista II	Psicólogo	Psicólogo 40 horas	Veterinário I	Veterinário II
1	R\$ 3.447,41	R\$ 4.490,18	R\$ 3.447,41	R\$ 4.023,28	R\$ 3.447,41	R\$ 4.490,18
2	R\$ 3.619,78	R\$ 4.714,69	R\$ 3.619,78	R\$ 4.224,44	R\$ 3.619,78	R\$ 4.714,69
3	R\$ 3.800,77	R\$ 4.950,42	R\$ 3.800,77	R\$ 4.435,67	R\$ 3.800,77	R\$ 4.950,42
4	R\$ 3.990,81	R\$ 5.197,94	R\$ 3.990,81	R\$ 4.657,45	R\$ 3.990,81	R\$ 5.197,94
5	R\$ 4.190,35	R\$ 5.457,84	R\$ 4.190,35	R\$ 4.890,32	R\$ 4.190,35	R\$ 5.457,84
6	R\$ 4.399,87	R\$ 5.730,73	R\$ 4.399,87	R\$ 5.134,84	R\$ 4.399,87	R\$ 5.730,73
7	R\$ 4.619,86	R\$ 6.017,27	R\$ 4.619,86	R\$ 5.391,58	R\$ 4.619,86	R\$ 6.017,27
8	R\$ 4.850,85	R\$ 6.318,13	R\$ 4.850,85	R\$ 5.661,16	R\$ 4.850,85	R\$ 6.318,13
9	R\$ 5.093,39	R\$ 6.634,04	R\$ 5.093,39	R\$ 5.944,22	R\$ 5.093,39	R\$ 6.634,04
10	R\$ 5.348,06	R\$ 6.965,74	R\$ 5.348,06	R\$ 6.241,43	R\$ 5.348,06	R\$ 6.965,74
11	R\$ 5.615,47	R\$ 7.314,03	R\$ 5.615,47	R\$ 6.553,50	R\$ 5.615,47	R\$ 7.314,03

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2701 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

CARGO→ NÍVEL ↓	Agente Administrativo II	Agente de Vigilância Sanitária	Agente Social	Atendente de Consultório Dentário	Auxiliar de Biblioteca	Auxiliar de Enfermagem
1	R\$ 2.261,26	R\$ 1.391,98	R\$ 1.391,98	R\$ 1.390,40	R\$ 1.528,52	R\$ 2.607,46
2	R\$ 2.374,32	R\$ 1.461,58	R\$ 1.461,58	R\$ 1.459,92	R\$ 1.604,95	R\$ 2.737,83
3	R\$ 2.493,04	R\$ 1.534,66	R\$ 1.534,66	R\$ 1.532,92	R\$ 1.685,19	R\$ 2.874,72
4	R\$ 2.617,69	R\$ 1.611,39	R\$ 1.611,39	R\$ 1.609,56	R\$ 1.769,45	R\$ 3.018,46
5	R\$ 2.748,58	R\$ 1.691,96	R\$ 1.691,96	R\$ 1.690,04	R\$ 1.857,93	R\$ 3.169,38
6	R\$ 2.886,00	R\$ 1.776,56	R\$ 1.776,56	R\$ 1.774,54	R\$ 1.950,82	R\$ 3.327,85
7	R\$ 3.030,30	R\$ 1.865,39	R\$ 1.865,39	R\$ 1.863,27	R\$ 2.048,36	R\$ 3.494,25
8	R\$ 3.181,82	R\$ 1.958,66	R\$ 1.958,66	R\$ 1.956,43	R\$ 2.150,78	R\$ 3.668,96
9	R\$ 3.340,91	R\$ 2.056,59	R\$ 2.056,59	R\$ 2.054,25	R\$ 2.258,32	R\$ 3.852,41
10	R\$ 3.507,96	R\$ 2.159,42	R\$ 2.159,42	R\$ 2.156,97	R\$ 2.371,24	R\$ 4.045,03
11	R\$ 3.683,35	R\$ 2.267,39	R\$ 2.267,39	R\$ 2.264,82	R\$ 2.489,80	R\$ 4.247,28

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2701 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

CARGO→ NÍVEL ↓	Educador Social	Técnico Agrícola	Técnico de Contabilidade	Técnico de Enfermagem	Técnico de Informática	Topógrafo
1	R\$ 2.261,26	R\$ 2.261,26	R\$ 2.261,26	R\$ 3.650,43	R\$ 2.261,26	R\$ 1.390,40
2	R\$ 2.374,32	R\$ 2.374,32	R\$ 2.374,32	R\$ 3.832,95	R\$ 2.374,32	R\$ 1.459,92
3	R\$ 2.493,04	R\$ 2.493,04	R\$ 2.493,04	R\$ 4.024,60	R\$ 2.493,04	R\$ 1.532,92
4	R\$ 2.617,69	R\$ 2.617,69	R\$ 2.617,69	R\$ 4.225,83	R\$ 2.617,69	R\$ 1.609,56
5	R\$ 2.748,58	R\$ 2.748,58	R\$ 2.748,58	R\$ 4.437,12	R\$ 2.748,58	R\$ 1.690,04
6	R\$ 2.886,00	R\$ 2.886,00	R\$ 2.886,00	R\$ 4.658,98	R\$ 2.886,00	R\$ 1.774,54
7	R\$ 3.030,30	R\$ 3.030,30	R\$ 3.030,30	R\$ 4.891,93	R\$ 3.030,30	R\$ 1.863,27
8	R\$ 3.181,82	R\$ 3.181,82	R\$ 3.181,82	R\$ 5.136,52	R\$ 3.181,82	R\$ 1.956,43
9	R\$ 3.340,91	R\$ 3.340,91	R\$ 3.340,91	R\$ 5.393,35	R\$ 3.340,91	R\$ 2.054,25
10	R\$ 3.507,96	R\$ 3.507,96	R\$ 3.507,96	R\$ 5.663,02	R\$ 3.507,96	R\$ 2.156,97
11	R\$ 3.683,35	R\$ 3.683,35	R\$ 3.683,35	R\$ 5.946,17	R\$ 3.683,35	R\$ 2.264,82



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2701 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

CARGO → NÍVEL ↓	Agente Administrativo I	Agente Fiscal	Auxiliar de Serviços Gerais-Masculino	Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino	Encanador
1	R\$ 1.476,72	R\$ 1.390,40	R\$ 1.390,40	R\$ 1.390,40	R\$ 2.093,55
2	R\$ 1.550,56	R\$ 1.459,92	R\$ 1.459,92	R\$ 1.459,92	R\$ 2.198,23
3	R\$ 1.628,08	R\$ 1.532,92	R\$ 1.532,92	R\$ 1.532,92	R\$ 2.308,14
4	R\$ 1.709,49	R\$ 1.609,56	R\$ 1.609,56	R\$ 1.609,56	R\$ 2.423,55
5	R\$ 1.794,96	R\$ 1.690,04	R\$ 1.690,04	R\$ 1.690,04	R\$ 2.544,72
6	R\$ 1.884,71	R\$ 1.774,54	R\$ 1.774,54	R\$ 1.774,54	R\$ 2.671,96
7	R\$ 1.978,95	R\$ 1.863,27	R\$ 1.863,27	R\$ 1.863,27	R\$ 2.805,56
8	R\$ 2.077,89	R\$ 1.956,43	R\$ 1.956,43	R\$ 1.956,43	R\$ 2.945,84
9	R\$ 2.181,79	R\$ 2.054,25	R\$ 2.054,25	R\$ 2.054,25	R\$ 3.093,13
10	R\$ 2.290,88	R\$ 2.156,97	R\$ 2.156,97	R\$ 2.156,97	R\$ 3.247,78
11	R\$ 2.405,42	R\$ 2.264,82	R\$ 2.264,82	R\$ 2.264,82	R\$ 3.410,17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2701 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

CARGO → NÍVEL ↓	Eletricista Automotivo	Eletricista Predial	Inseminador	Marceneiro	Mecânico	Motorista C
1	R\$ 2.093,55	R\$ 2.093,55	R\$ 2.093,55	R\$ 1.664,01	R\$ 2.442,39	R\$ 1.722,86
2	R\$ 2.198,23	R\$ 2.198,23	R\$ 2.198,23	R\$ 1.747,21	R\$ 2.564,51	R\$ 1.809,00
3	R\$ 2.308,14	R\$ 2.308,14	R\$ 2.308,14	R\$ 1.834,57	R\$ 2.692,73	R\$ 1.899,45
4	R\$ 2.423,55	R\$ 2.423,55	R\$ 2.423,55	R\$ 1.926,30	R\$ 2.827,37	R\$ 1.994,43
5	R\$ 2.544,72	R\$ 2.544,72	R\$ 2.544,72	R\$ 2.022,61	R\$ 2.968,74	R\$ 2.094,15
6	R\$ 2.671,96	R\$ 2.671,96	R\$ 2.671,96	R\$ 2.123,75	R\$ 3.117,18	R\$ 2.198,85
7	R\$ 2.805,56	R\$ 2.805,56	R\$ 2.805,56	R\$ 2.229,93	R\$ 3.273,04	R\$ 2.308,80
8	R\$ 2.945,84	R\$ 2.945,84	R\$ 2.945,84	R\$ 2.341,43	R\$ 3.436,69	R\$ 2.424,24
9	R\$ 3.093,13	R\$ 3.093,13	R\$ 3.093,13	R\$ 2.458,50	R\$ 3.608,52	R\$ 2.545,45
10	R\$ 3.247,78	R\$ 3.247,78	R\$ 3.247,78	R\$ 2.581,43	R\$ 3.788,95	R\$ 2.672,72
11	R\$ 3.410,17	R\$ 3.410,17	R\$ 3.410,17	R\$ 2.710,50	R\$ 3.978,40	R\$ 2.806,36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2701 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

CARGO → NÍVEL ↓	Monitor Escolar	Motorista	Operador de Máquinas e Equipamentos de Elevação	Motorista D	Operador de Máquina Agrícola	Operador de Máquina Pesada
1	R\$ 1.476,72	R\$ 1.815,16	R\$ 2.751,34	R\$ 1.815,16	R\$ 2.093,55	R\$ 2.751,34
2	R\$ 1.550,56	R\$ 1.905,92	R\$ 2.888,91	R\$ 1.905,92	R\$ 2.198,23	R\$ 2.888,91
3	R\$ 1.628,08	R\$ 2.001,21	R\$ 3.033,35	R\$ 2.001,21	R\$ 2.308,14	R\$ 3.033,35
4	R\$ 1.709,49	R\$ 2.101,27	R\$ 3.185,02	R\$ 2.101,27	R\$ 2.423,55	R\$ 3.185,02
5	R\$ 1.794,96	R\$ 2.206,34	R\$ 3.344,27	R\$ 2.206,34	R\$ 2.544,72	R\$ 3.344,27
6	R\$ 1.884,71	R\$ 2.316,66	R\$ 3.511,48	R\$ 2.316,66	R\$ 2.671,96	R\$ 3.511,48
7	R\$ 1.978,95	R\$ 2.432,49	R\$ 3.687,06	R\$ 2.432,49	R\$ 2.805,56	R\$ 3.687,06
8	R\$ 2.077,89	R\$ 2.554,11	R\$ 3.871,41	R\$ 2.554,11	R\$ 2.945,84	R\$ 3.871,41
9	R\$ 2.181,79	R\$ 2.681,82	R\$ 4.064,98	R\$ 2.681,82	R\$ 3.093,13	R\$ 4.064,98
10	R\$ 2.290,88	R\$ 2.815,91	R\$ 4.268,23	R\$ 2.815,91	R\$ 3.247,78	R\$ 4.268,23
11	R\$ 2.405,42	R\$ 2.956,70	R\$ 4.481,64	R\$ 2.956,70	R\$ 3.410,17	R\$ 4.481,64



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2701 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

CARGO→ NÍVEL ↓	Pedreiro	Telefonista	Vigia
1	R\$ 1.953,90	R\$ 1.390,40	R\$ 1.390,40
2	R\$ 2.051,60	R\$ 1.459,92	R\$ 1.459,92
3	R\$ 2.154,17	R\$ 1.532,92	R\$ 1.532,92
4	R\$ 2.261,88	R\$ 1.609,56	R\$ 1.609,56
5	R\$ 2.374,98	R\$ 1.690,04	R\$ 1.690,04
6	R\$ 2.493,73	R\$ 1.774,54	R\$ 1.774,54
7	R\$ 2.618,41	R\$ 1.863,27	R\$ 1.863,27
8	R\$ 2.749,33	R\$ 1.956,43	R\$ 1.956,43
9	R\$ 2.886,80	R\$ 2.054,25	R\$ 2.054,25
10	R\$ 3.031,14	R\$ 2.156,97	R\$ 2.156,97
11	R\$ 3.182,70	R\$ 2.264,82	R\$ 2.264,82



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2701 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ANEXO III

5%		Progressões - Classes											
CLASSE	NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
MAGISTÉRIO	INICIAL	A	2.433,88	2.555,57	2.683,35	2.817,52	2.958,40	3.106,32	3.261,63	3.424,71	3.595,95	3.775,75	3.964,53
GRADUAÇÃO POS GRADUAÇÃO	20%	B	2.920,65	3.066,68	3.220,02	3.381,02	3.550,07	3.727,57	3.913,95	4.109,65	4.315,13	4.530,89	4.757,43
	10%	C	3.212,71	3.373,35	3.542,01	3.719,11	3.905,07	4.100,32	4.305,34	4.520,61	4.746,64	4.983,97	5.233,17
MESTRADO	10%	D	3.533,98	3.710,68	3.896,21	4.091,02	4.295,57	4.510,35	4.735,87	4.972,66	5.221,30	5.482,36	5.756,48

A tabela é composta de quatro níveis sendo:

NÍVEIS

A = MAGISTÉRIO

B = GRADUAÇÃO

C = PÓS GRADUAÇÃO

D = MESTRADO

CLASSE = DO 1 AO 11 TENDO AUMENTO DE 5% A CADA 2 ANOS

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2701 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

REPUBLICAÇÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 315/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 21/03/2025

Data Fim: 21/03/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Mamborê-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-14005

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN Placas: RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **Hospital dos Olhos**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de Março de dois mil e vinte e cinco (21/03/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2701 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 322/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 22/03/2025

Data Fim: 22/03/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 199,94

Valor Total: 199,94

Município de Destino/UF: Campo Largo/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-04204

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFF-2177

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico, para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:30 horas no **Hospital Waldemar Monastier**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de Março de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2701 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 323/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 22/03/2025

Data Fim: 22/03/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente acompanhante, com horário de atendimento às 12:30 horas no **HOFTALON**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de Março de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2701 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verena, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 324/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 23/03/2025

Data Fim: 23/03/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Guarapuava/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Buscar paciente que recebeu alta médica no **Hospital Regional de Guarapuava**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de Março de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2701 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 325/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 23/03/2025

Data Fim: 23/03/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Arapongas -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFO-9J20

Objetivo da Viagem: Transportar paciente de emergência para o Hospital HONPAR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de Março de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2701 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 326/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 24/03/2025

Data Fim: 24/03/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **HONPAR**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de Março de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2701 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 327/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 24/03/2025

Data Fim: 24/03/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Mamborê-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-14005

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 03 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:30 horas no **Hospital dos Olhos (DR.PRIME)**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de Março de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2701 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 328/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 24/03/2025

Data Fim: 24/03/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Arapongas -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFF-2177

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 11:30 horas no Hospital **HONPAR**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de Março de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2701 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 329/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 24/03/2025

Data Fim: 24/03/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFO-9J20

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente acompanhante, com horário de atendimento às 11:30 horas no **Hospital do Câncer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de Março de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2701 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 330/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.079/2022 de 01 de Setembro de 2022**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo

Nome do Servidor: Marcelo José dos Santos Petriolli

Data Início: 24/03/2025

Data Fim: 26/03/2025

Diária. Ref. Art. 4º. Inciso III. Com base no Decreto Nº 002/2025 C/c Art. 2º

Valor unitário: 2 x 487,44 = 974,88 = **974,88**

Valor Total: **974,88**

Município de Destino/UF: Curitiba

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE

Veículo Utilizado: CHEVROLET S10 LTZ **Placas:** TAY-4D45

Objetivo da Viagem: Acompanhar o Gestor Municipal em agenda na Capital do Estado, reunião com o Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Sandro Alex; reunião da **COHAPAR (Companhia de Habitação do Paraná)**; comparecer a **SECID (Secretaria das Cidades do Estado do Paraná)**, e ao gabinete do Deputado Estadual Devanil Reginaldo da Silva (Cobra); com o objetivo de atender às demandas do Município.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de Março de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2701 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 331/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.079/2022 de 01 de Setembro de 2022**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo

Nome do Servidor: Thiago Epifanio da Silva

Data Início: 24/03/2025

Data Fim: 26/03/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III. Com base no Decreto Nº 002/2025 C/c Art. 2º

Valor unitário: 2 x 974,88 = 1.949,76

Valor Total: 1.949,76

Município de Destino/UF: Curitiba

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE

Veículo Utilizado: CHEVROLET S10 LTZ **Placas:** TAY-4D45

Objetivo da Viagem: Cumprir agenda na Capital do Estado, reunião com o Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Sandro Alex; reunião da **COHAPAR (Companhia de Habitação do Paraná)**; comparecer a **SECID (Secretaria das Cidades do Estado do Paraná)**, e ao gabinete do Deputado Estadual Devanil Reginaldo da Silva (Cobra); com objetivo de buscar melhorias e atender às demandas do Município.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de Março de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2701 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 332/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nome do Servidor: Marcio Cezar da Silva Kossar

Data Início: 25/03/2025

Data Fim: 25/03/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Maringá/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-15200

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFM-1G71

Objetivo da Viagem: Levar usuário em perícia na Previdência Social, agência de Maringá – PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de Março de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2701 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **10:00 horas, do dia 09/04/2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando **Contratação de empresa visando o fornecimento de serviços para a recuperação de nascentes de acordo com o Instrumento de Repasse entre o Município de Ariranha do Ivaí e a Caixa Econômica Federal-Programa Itaipu Mais Que Energia**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço Rua Miguel Verenka nº14, juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site www.ariranhadoivai.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 24 de março de 2025.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2701 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí

CONTRATADO: MARIA F SUTIRO DE LARA- BORRACHARIA

CNPJ/MF: 41.571.383/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BORRACHARIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$173.260,00 (cento e setenta e três mil duzentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 24/03/2025

TÉRMINO: 23/03/2026

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 001/2025, homologada em 24/03/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/03/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2701 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BORRACHARIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Com fundamento nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 011/2025**, ante as justificativas que se embasam no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação **para a contratação do objeto supramencionado**, perfazendo o valor total de **R\$ 173.260,00 (cento e setenta e três mil duzentos e sessenta reais)** tendo como contratada a empresa **MARIA F SUTIRO DE LARA- BORRACHARIA**, inscrita no **CNPJ 41.571.383/0001-35**. Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a inviabilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Ariranha do Ivaí/PR, 24 de março de 2025.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2701 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA

Rua Diemes Fernando Sanssoloto, 36 – Centro – (CRAS) Ariranha do Ivaí-PR
cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br CNPJ: 24.542.057/0001-80

RESOLUÇÃO nº 02, de 24 de Março de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições e, conforme Lei Municipal nº 1.123/2025 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, RESOLVE:

Art. 1º Reunião no dia 20/3/2025 para análise e aprovação da prestação de contas do repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação 62/2017 - CEDCA/PR – período 2º semestre de 2024.

Art. 2º Aprovada com PARECER FINAL. Ata nº 03/2025.

Art. 3º Publique-se.

Gisele Rodrigues de Oliveira
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2701 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA

Rua Diemes Fernando Sanssoloto, 36 – Centro – (CRAS) Ariranha do Ivaí-PR
cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br CNPJ: 24.542.057/0001-80

RESOLUÇÃO nº 03, de 24 de Março de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições e, conforme Lei Municipal nº 1.123/2025 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, RESOLVE:

Art. 1º Reunião no dia 20/3/2025 para análise e aprovação da prestação de contas do repasse Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – Deliberação 43/2021 - CEDCA/PR – período 2º semestre de 2024.

Art. 2º Aprovada com PARECER FINAL. Ata nº 03/2025.

Art. 3º Publique-se.

Gisele Rodrigues de Oliveira
Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2701 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA

Rua Diemes Fernando Sanssoloto, 36 – Centro – (CRAS) Ariranha do Ivaí-PR
cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br CNPJ: 24.542.057/0001-80

RESOLUÇÃO nº 04, de 24 de Março de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições e, conforme Lei Municipal nº 1.123/2025 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, RESOLVE:

Art. 1º Reunião no dia 20/3/2025 para análise e aprovação da prestação de contas do repasse Incentivo Atenção a Criança e Adolescente – Deliberação 89/2019 - CEDCA/PR – período 2º semestre de 2024.

Art. 2º Aprovada com PARECER FINAL. Ata nº 03/2025.

Art. 3º Publique-se.

Gisele Rodrigues de Oliveira
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2701 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA

Rua Diemes Fernando Sanssoloto, 36 – Centro – (CRAS) Ariranha do Ivaí-PR
cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br CNPJ: 24.542.057/0001-80

RESOLUÇÃO nº 05, de 24 de Março de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições e, conforme Lei Municipal nº 1.123/2025 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, RESOLVE:

Art. 1º Reunião no dia 20/3/2025 para análise e aprovação da prestação de contas do repasse Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima – Deliberação 78/2022 e 13/2023 - CEDCA/PR – período 2º semestre de 2024.

Art. 2º Aprovada. Ata nº 03/2025.

Art. 3º Publique-se.

Gisele Rodrigues de Oliveira
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2701 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA

Rua Diemes Fernando Sanssoloto, 36 – Centro – (CRAS) Ariranha do Ivaí-PR
cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br CNPJ: 24.542.057/0001-80

RESOLUÇÃO nº 06, de 24 de Março de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições e, conforme Lei Municipal nº 1.123/2025 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, RESOLVE:

Art. 1º Reunião no dia 20/3/2025 para análise e aprovação da prestação de contas do repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância – Deliberação 47/2022 - CEDCA/PR – período 2º semestre de 2024.

Art. 2º Aprovada. Ata nº 03/2025.

Art. 3º Publique-se.

Gisele Rodrigues de Oliveira
Presidente do CMDCA